

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) CMA TRANSFERIDO PARA MANAUS

O mês de julho de 1969 chegou com uma grande mudança no comando do Exército, na Amazônia. Houve uma espécie de “arrumação de quartel”, à luz do Decreto nº 64.366, assinado pelo presidente Arthur da Costa e Silva no dia 17 de abril e publicado dia primeiro daquele mês no Diário Oficial do Estado.

Uma raridade naquela época, o presidente não precisou se valer do Ato Institucional nº 5 (como já era contumaz) para reordenar a estrutura do Exército à Amazônia, mas da Constituição, cujo inciso II do artigo 83 regia o assunto. O decreto transferiu o Comando Militar da Amazônia (CMA) de Belém para Manaus, onde foi instalada também a sede da 12ª Região Militar, criada pelo mesmo documento. O novo Comando Regional do Exército nasceu com jurisdição sobre os Estados do Amazonas, Acre e Territórios Federais de Roraima e Rondônia. Foi extinto o Grupamento de Elementos de Fronteira e a sede do Comando Militar da Amazônia, até então sediada em Belém, foi transferida para Manaus. O comandante (cargo privativo do posto de General de Divisão Combatente) também respondeu pela 12ª Região Militar.

Houve mudanças na estrutura logística da Força: o Quartel-General do Grupamento de Elementos de Fronteira foi transformado em Quartel-General do Comando Militar da Amazônia e da nova RM; o Hospital de Guarnição de Manaus passou a ser chamado de Hospital Geral de Manaus, equiparando-se com o Hospital Geral do Exército, em Belém. Foram mudadas, ainda, as denominações do Quartel-General e da Companhia de Quartel-General do Comando Militar da Amazônia e 8ª Região Militar, que

passaram a ser chamados, respectivamente, de Quartel-General e Companhia de Quartel-General da 8ª Região Militar. A Comissão de Obras do Grupamento de Elementos de Fronteira passou a ser denominada de Comissão Regional de Obras nº 1 da 12ª RM.

Sob jurisdição da 8ª Região Militar permaneceram as unidades do Exército sediadas no Pará e no Território Federal do Amapá, tendo no comando um general de Brigada Combatente.

O detalhamento das mudanças coube ao ministro do Exército, general Aurélio de Lyra Tavares (membro da Junta Governativa que chefiou o governo nas primeiras semanas do Regime Militar, em 1964), que promoveria “a execução pormenorizada e progressiva” dos dispositivos do decreto.

O Comando Militar da Amazônia, até hoje estabelecido em Belém (em um belo palacete que ocupa uma quadra do centro de Belém), foi criado em 17 de outubro de 1956, mas a 8ª Região Militar, nascida com o “Governo das Armas do Grão-Pará”, data de 1821.

Sediado desde 1969 em Manaus, o Comando da 12ª RM se separou do CMA em 1982, quando passou a subordinar também a 8ª RM. Hoje, o CMA tem uma superdimensão diante das questões relacionadas aos limites internacionais da Amazônia e engloba organizações militares de todas as Armas, envolvidas na guarda da fronteira amazônica (mais de nove mil quilômetros) com sete países sul-americanos.

Nélio Palheta - *Jornalista*

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programa-se!



CINEMA

Em Pedacos

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 29/04 e 02/05, às 18h



CINEMA

Rogério Duarte, O Tropikaoslista

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 29/04 e 02/05, às 16h



Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.